



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017.**

PROPOSTA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017 - De autoria dos Vereadores, Fábio Júnior Ramos, Valmir Dall'agnol e Jorge Luis Nicolau, CRIA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Relatório

Analisando a proposta, o Relator Ver. Frederico Freire Figueiró, acolhendo na íntegra o anexo do parecer jurídico, sugere a remessa desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica a Plenário para sua apreciação.

Ver. Fábio Júnior Ramos
Presidente

Ver. Frederico Freire Figueiró
Relator

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas
Secretário

Xangri-Lá, 25 de Setembro 2017.